

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		

Versão	Atualizada em	Responsável:
1	Outubro/2021	Randall Terada
2	Dezembro/2022	Randall Terada
3	Janeiro/2024	Randall Terada

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este manual de gestão de risco ("Manual de Gerenciamento de Risco de Crédito" ou "Manual") visa estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle da exposição aos riscos de crédito aos quais a **GUARDIAN GESTORA LTDA.** ("Gestora") esteja exposta, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, fortalecendo as bases de confiança mútua entre as empresas, clientes, sociedades com os quais a Gestora realiza operações.

Este manual foi elaborado de acordo com as políticas internas Gestora, inclusive o Código de Ética e o Manual de Controles Internos (em conjunto, "Políticas Internas"), e está de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 558, de 26 de março de 2015 ("Instrução CVM 558"), e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Crédito descreve, dentre outros pontos: (i) os procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos de crédito; (ii) as técnicas e métodos de precificação dos ativos; (iii) os limites de exposição a risco; (iv) os profissionais envolvidos; (v) a periodicidade do relatório de exposição ao risco; e (vi) a periodicidade de revisão da Política.

O responsável por Este manual de Gestão de Risco é o diretor responsável pela área de *compliance* e risco da Gestora ("Área de Compliance e Risco"), Sr. Randall Terada ("Diretor de Compliance"), a quem caberá (i) verificar o cumprimento deste manual; (ii) encaminhar relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora ("Relatório de Exposição"), para as pessoas e na periodicidade indicadas abaixo; e (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		

2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO

2.1 Área de Risco

A Área de Risco da Gestora é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no artigo 37, § 2º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a Área de Risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

Atualmente a Área de Risco é composta pelo Diretor de *Compliance* e analistas, compatível com a estrutura e complexidade da Gestora. O organograma da área é o seguinte:



São funções da Área de Risco:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		

- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Preparar Relatório de Exposição, que deverá ser exposto ao comitê de investimento aos integrantes da área de gestão de recursos da Gestora (“Área de Gestão”), em frequência, no mínimo, mensal;
- Preparar relatórios de monitoramento que informem os Fundos que tenham tido seu limite de riscos excedido (“Relatório de Monitoramento”), que deverá ser exposto aos integrantes da Área de Gestão, em frequência, no mínimo, mensal;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

Os membros da Área de Risco exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Risco à Área de Gestão. Nesse sentido, a Área de Risco possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Risco possui comunicação direta com a diretoria e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades.

A Área de Risco encaminhará o Relatório de Exposição periodicamente, e sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

A Área de Risco se reunirá semanalmente, bem como sempre que o Diretor de *Compliance* entender necessário. As decisões tomadas pela Área de Risco são consignadas em ata, a qual é encaminhada aos sócios da Gestora.

3. RISCO DE CRÉDITO

Por meio do processo de análise, a Gestora busca alcançar seus objetivos de retorno e consistência de resultados através de rigorosa disciplina de riscos, identificação e seleção de ativos e diversificação de estratégias.

O processo de análise dos ativos a serem alocados pelos fundos passa por detalhada

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		

avaliação, a depender da sua respectiva classe.

- (i) No caso de ativos com risco de crédito corporativo, realizamos análise detalhada das demonstrações financeiras, incluindo suas projeções, para entender a capacidade de geração de fluxo de caixa e pagamento dos seus passivos.
- (ii) No caso de ativos que possuam garantias reais, será feita diligência específica para se apurar o valor de mercado das garantias e definir o seu processo de execução, incluindo a contratação de agentes responsáveis por operacionalizar tais processos.
- (iii) Para alocação em ativos com risco de crédito de pessoas físicas ou pulverizados de pessoas jurídicas, é feita análise detalhada de inadimplência histórica, processo de originação dos ativos pelo cedente e criteriosa seleção de agentes de cobrança.

Esses processos são performados antes da aquisição de cada ativo e reavaliados durante o monitoramento periódico dos fundos para se avaliar as oportunidades de rebalanceamento das carteiras.

Como forma de avaliar os ativos em análise pela Gestora, permitindo o ranqueamento das oportunidades, a Guardian usará o cálculo de Rating, que atribui notas a ativos com base na ponderação dos seus subcritérios.

A Régua de Rating é uma ferramenta proprietária da Guardian e é dividida em dois grandes blocos, o “Rating de Crédito” e o “Rating do Ativo e Fluxo”:

- (i) Rating de Crédito – responde por 30% da nota final e é subdividido em análise quantitativa dos demonstrativos financeiros e setor de atuação da empresa avaliada, seguido de análise qualitativa da governança corporativa, confiabilidade das informações disponíveis e qualidade de gestão, terminando na nota de análise do seu grupo econômico.

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		

- (ii) Rating de Ativo e Fluxo - responde por 70% da nota final é composto por atribuição de notas para a análise quantitativa do fluxo em sua dimensão histórica, realização de um teste de stress para avaliar a robustez do fluxo em cenário adverso e projeção de fluxo; também incluído neste bloco, há as notas atribuídas a análise qualitativa do fluxo, que inclui a dimensão produto, localização, precificação e liquidez, conforme aplicável. Ao imputar as notas a cada um dos subcritérios, a régua de rating calcula - com a ponderação percentual devida - notas finais para rating de crédito e rating de ativo e fluxo, assim como rating final em uma escala de 0,0 a 5,0.

Estas notas numéricas são tabuladas na escala rating interno que a traduz em letras de AAA a CCC, similar às escalas utilizadas em reconhecidas agências de rating internacionais. Tal ferramenta permite uma disciplina para avaliar a qualidade das oportunidades de investimentos disponíveis e principalmente manter os principais pontos de risco e oportunidades em mente, assim como as forças e fraquezas de uma determinada oportunidade de investimento.

Os critérios para a análise dos ativos imobiliários que compõem a carteira dos fundos de investimento sob gestão da Guardian incluem:

- (iv) Ativos de Qualidade - A fim de minimizar os riscos de vacância e reposição, a Gestora dará preferência a ativos de qualidade A/A+. No caso de ativos imobiliários, aqueles com características modulares e/ou associados a condomínios logísticos serão valorizados em linha com eficiência de custos e maior flexibilidade de ocupação.
- (v) Localização – Especificamente quanto a ativos imobiliários, a Gestora priorizará ativos localizados (i) próximo a grandes centros consumidores, com mais de 1 milhão de pessoas; (ii) em regiões logísticas próximas a portos ou aeroportos; e (vi) em regiões notadamente com intensa prática industrial e com necessidade de logística para distribuição de produtos. Ainda com relação à localização, serão considerados ativos posicionados próximos a grandes rodovias e com acesso a boainfraestrutura local para os inquilinos, considerando fatores como segurança e disponibilidade de mão de obra, entre outros.

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		

- (iii) Inquilinos e Contratos – Ainda no que tange aos ativos imobiliários, prioridade absoluta será dada a inquilinos com bom rating de crédito e será dada preferência a contratos atípicos que provejam estabilidade de receitas no médio/longo prazo. No que tange à relação entre imóvel e inquilino, a Gestora pretende focar em ativos de relevância para a operação dos seus locatários, minimizando riscos de vacância e aumentando a probabilidade de estabilidade de renda.
- (iv) Rendimento - Finalmente, o ativo deverá proporcionar rendimentos (yields) e taxas de retorno adequadas.

4. APLICABILIDADE DO MANUAL

Este Manual aplica-se a todos os sócios pessoas físicas, funcionários e integrantes de cargos de administração ou gestão da Guardian, bem como aos profissionais e demais prestadores de serviço que tenham, ou possam vir a ter, acesso a informações confidenciais ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa à Guardian (“Colaboradores”).

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à Guardian, bem como do completo conteúdo deste Manual. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Diretor de *Compliance*, da maneira explicitada abaixo.

Para os fins do presente Manual, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso do Diretor de *Compliance* deve ser dirigida ao referido Diretor, exclusivamente através do e-mail “rt@guardian-gestora.com”, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo em que o Colaborador necessite da autorização, orientação ou esclarecimento respectivo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Política Institucional

Área Gestora Compliance e Gestão de Riscos	Código	Versão 03
Assunto Política de Gestão de Risco de Crédito	Data Criação 12/01/2024	Data Publicação 12/01/2024
Abrangência Limitada à Guardian Gestora LTDA.		

A presente Política de Gestão de Risco de Crédito será revista e atualizada pelo Diretor de *Compliance*, em periodicidade, no mínimo, anual, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

Serão realizados testes de aderências às metodologias, em prazo não superior a 12 (doze) meses, de forma a verificar a efetividade destas em relação à gestão de riscos.

Caso seja constatada eventual não aderência das metodologias empregadas, a Área de Risco deverá discutir e implementar as medidas necessárias visando à reavaliação dos parâmetros utilizados. A verificação da não aderência das metodologias e eventuais ajustes devem ser reportados ao Diretor de Gestão e Diretor de *Compliance*.

As metodologias descritas neste Manual para avaliação, monitoramento e controle dos riscos a que estão sujeitas as carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora serão revisadas a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

* * *